

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**Processo Administrativo nº 01-044.152/22-00 – 60327/GERHU-BL/2022****RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS****ESCLARECIMENTO:**

Referente a exigência dos nomes dos beneficiários/usuários e da empresa CONTRATANTE, caso a empresa consiga realizar o cadastramento dos usuários através de cartões/cadastros digitais no sistema, dispensando assim, os nomes dos beneficiários/usuários e empresa contratante no cartão FÍSICO, atenderá ao exigido no item 5.1 do edital?

Salientamos que nosso cartão físico é no-name, ou seja, o cartão físico não possui o nome do beneficiário ou da empresa.

Contudo, em nosso sistema é possível identificar/cadastrar o beneficiário e empresa contratante, através do número do cartão em nosso sistema, que após o cadastro, ficará vinculado ao CPF do beneficiário/usuários, garantindo a personalização digital dos cartões, atendemos ao item 5.1 do edital desta forma?

RESPOSTA DA BELOTUR: As exigências estabelecidas no subitem 5.1 do Termo de referência, Anexo II do Edital em epígrafe, baseiam-se na adoção de medidas que assegurem, tanto aos empregados da BELOTUR quanto ao Contratado, maior proteção contra a fraude ou falsificação.

Assim, a personalização do cartão com nome do usuário, razão social da Contratante e numeração de identificação sequencial impressos no cartão trazem segurança aos empregados/beneficiários nos termos estabelecidos no subitem acima citado e na legislação aplicável.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Alexandre Fonseca Dias

PREGOEIRO